



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

DECRETO N°. 1259, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição professor – espécie 42, benefício n° 188 243 816 4 da Previdência Social e requerimento protocolados sob n° 9483 em 23/08/2019.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/09/2019, o Srº DONIZETE FERREIRA – Matr. 260.1, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado desde 04/02/2002.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2019. Edição 1833 pág.28  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>